



Of. N.º

L E I N.º 1 638/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

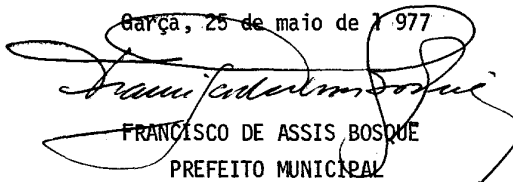
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), destinado a construção de uma ponte mista sobre o correjo Cascata, na Estrada Municipal 09.C.

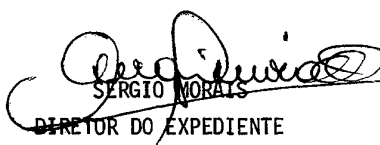
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885341.17 - Const. e Conser. Estradas de Rodagem
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de maio de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC